



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
036	

LEI Nº 1.828 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza a Doação de Bens ao Município de Poxoréu e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Município de Primavera do Leste autorizado a realizar a doação ao Município de Poxoréu de 50 (cinquenta) braços de luminária de 1 (um) metro comprimento com iluminação metálica.

Parágrafo único: Os bens doados deverão ser utilizados para iluminação de vias nas comunidades denominadas Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito, Bela Vista, Furnas da Tamil e/ou Furnas do CTG, localizadas em áreas limítrofes aos dois Municípios, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do Município de Primavera do Leste.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de outubro de 2019

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.